



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA)/FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS (FACIGA)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA
PROCESSO N°: 14000110005178.000175/2023-52

*PUBLICAÇÃO DOE: 29/06/2024 pela
Portaria SEE nº 3715 de 28/06/2024.*

PARECER CEE/PE N° 036/2024-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/06/2024

1 RELATÓRIO

A Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (Aesga), protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 30 de outubro de 2023, por meio do Ofício GP/AESGA nº 134/2023, datado do dia 27 de outubro de 2023, o pedido de Autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

Os documentos determinados pela Resolução CEE/PE nº 1/2017, no art. 21, do Processo nº 14000110005178.000175/2023-52, seguem discriminados abaixo:

1. Ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
2. Ato de Criação da Mantenedora;
3. Estatuto da Aesga;
4. Regimento da Faciga;
5. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), validade: 08/06/2024;
8. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 16/09/2024;
9. Identificação dos Dirigentes da Aesga/Faciga;
10. Lei Municipal nº 4484/2018 de Cargos e Classe de Servidores Públicos do Município;
11. Política de Qualificação dos Docentes;
12. Alvará de Localização e Funcionamento (válido até **19/06/2024**);
13. Declaração de Acessibilidade;
14. Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
15. Política de Desenvolvimento Institucional (PDI);
16. Resultado de Avaliações Internas e Externas;
17. Relatório da Política de Qualificação;
18. Ato de Recredenciamento da Faciga – Parecer CEE/PE nº 121/2017-CES;
19. Relatório da Comissão de Verificação da Oferta.

2 ANÁLISE

No dia 01 de novembro de 2023, o Processo foi distribuído para esta relatoria, que ao analisar a regularidade do Processo solicitou a presidência do Conselho, a formação de Comissão de Verificação de Oferta do Curso. Em 15 de março de 2024, foi anexada ao Processo a Portaria CEE/PE nº 07/2024, da presidência do CEE/PE, designando a comissão de avaliação da oferta do Curso, composta por Aristóteles Silva Veríssimo, Luciano Ramos Brasileiro como especialistas e Igor Fontes Cadena como representante deste Conselho.

Em 19 de março de 2024 foi anexado o Ofício nº 15/2024 (AESGA) solicitando dispensa da visita *in loco*, com base no art. 23, Parágrafo 3º, da Resolução CEE/PE nº 01/2017, foi aceita solicitação pela Comissão de Verificação e com a concordância da Câmara de Educação Superior na reunião realizada no dia 13/03/2024.

A Comissão iniciou o processo de avaliação em 02 de abril de 2024 com uma reunião com o coordenador do curso Professor Marcio Tenório Chaves e com as professoras Virgínia Spinassé de Melo e Ana Cecília Sobral Bezerra.

2.1 Considerações Gerais Instituição

A Autarquia Municipal Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns (Faga), criada pela Lei Municipal nº 1.698 de 1976, foi transformada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (Aesga) pela Lei Municipal nº 2.161 em 23 de agosto de 1985.

A Faciga encontra-se credenciada pelo Sistema Estadual de Ensino, por força do Parecer CEE/PE nº 121/2017 (CES), mantida pela Aesga, foi criada com o objetivo de incorporar as seguintes faculdades: Faculdade de Direito de Garanhuns (FDG), Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns (Fahug), Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (Faceg), além da Faga, já mencionada anteriormente.

A Instituição tem como missão promover educação superior de qualidade, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas ao desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida. E tem como visão ser referência nacional através da excelência acadêmica, produção e disseminação do conhecimento.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

Segundo o relatório da comissão o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (CST-GC) está coerente com a Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, que institui as diretrizes curriculares nacionais gerais para organização e funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, que regulamenta um referencial comum às denominações dos Cursos Superiores de Tecnologia.

O projeto pedagógico reflete com clareza o perfil do egresso a ser formado pela matriz curricular apresentada, com uma distribuição bem equilibrada e consistente nas diversas áreas do conhecimento do curso, considerando a necessidade de consolidação desses cursos pela afirmação de sua identidade e caracterização de sua alteridade em relação às demais ofertas educativas, diante da necessidade de fomento à qualidade, por meio da apresentação de infraestrutura recomendável e com o escopo de atender às especificidades da graduação tecnológica.

O Curso tem como objetivo geral:

Formar profissionais competentes para atuar na gestão de empresas comerciais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos resultados

empresariais, desenvolvendo práticas inovadoras de gestão, pautadas nos princípios éticos da honestidade e sustentabilidade. (2023, PPC, p.56).

O PPC informa que opção pela modalidade presencial tecnológica se justifica pelo crescimento econômico e social de Garanhuns e da região, bem como pela legislação brasileira no que se refere às Diretrizes Curriculares Nacionais que fundamentam e dá suporte a proposição de cursos superiores de tecnologia, conforme a Resolução CNE/CP nº 1 de 5 de janeiro de 2021.

Em atendimento aos dispositivos da legislação brasileira para educação superior, o curso superior em Tecnologia em Gestão Comercial da FACIGA inclui em seus componentes curriculares, estudos atualmente considerados para complementação da formação profissional e cidadã, contemplando às exigências legais, conforme (PPC. p. 60), tais como:

I.LIBRAS (Decreto Federal n. 5.626/2005), de caráter optativo, voltada ao enriquecimento da formação profissional e cidadã, não se constitui em componente exigido para a integralização curricular.

II. Temas Transversais serão desenvolvidos de forma contínua ao longo do curso através de diversas Unidades Curriculares, conforme especificado no quadro, devendo fundamentar a humanização as relações sociais e a construção de conhecimentos baseados nos valores de igualdade, equidade e solidariedade, garantindo o exercício pleno da cidadania.

III. Educação em Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e cultura afro-brasileira, Africana e Indígena (Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008) e Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012), também serão desenvolvidas ao longo do curso através de diversas unidades curriculares, Integração dos temas transversais, nas Unidades Curriculares, conforme abaixo:

Eixo temático	Tema transversal	Unidades curriculares
Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Sustentabilidade • Preservação ambiental • Uso consciente de recursos naturais • Consumo consciente • Redução dos impactos ambientais decorrentes da ação humana 	<ul style="list-style-type: none"> • Ética • Sociologia Organizacional • Leitura e produção de textos
Educação em Relações Étnico-Raciais para o Ensino da História e cultura afro-brasileira, Africana e indígena	<ul style="list-style-type: none"> • A participação africana e indígena na formação cultural brasileira. • A escravidão brasileira e a resistência negra: os quilombos e a regionalidade. • O papel dos africanos e indígenas na Construção socioeconômica do Brasil. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sociologia Organizacional • Leitura e produção de textos • Ética • Fundamentos da Comunicação • Comportamento do Consumidor • Gestão estratégica de pessoas
Educação em Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos humanos universais e fundamentais • Inclusão e exclusão social • As minorias étnico-religiosas e sociais • Risco e vulnerabilidade social 	<ul style="list-style-type: none"> • Sociologia organizacional • Ética • Leitura e produção de textos • Gestão estratégica de pessoas

As Unidades Curriculares constituem os conteúdos curriculares de natureza científica e estão organizadas no sistema de crédito, segundo a natureza dos conteúdos e a carga horária, a saber:

Natureza dos conteúdos	Unidades Curriculares	Carga Horária
Formação Geral e Humanística	Criatividade e Inovação	60
	Ética	30
	Fundamentos da Comunicação	30
	Introdução às mídias digitais	30
	Leitura e Produção de textos	30
	Sociologia Organizacional	30
	Transformação Digital	60
	SUBTOTAL 1	270
Formação Básica e profissionalizante	Comportamento do consumidor	60
	Direito do consumidor	30
	Empreendedorismo	60
	Estudo de viabilidade de negócios	30
	Legislação trabalhista	30
	Matemática Financeira	60
	Planejamento estratégico	60
	Técnicas de negociação	30
	Técnicas de vendas	60
	SUBTOTAL 2	420
Formação Profissionalizante específica	Custo e formação de preços	60
	Design de loja	30
	E-commerce	30
	Gestão empresarial	60
	Gestão comercial	60
	Gestão estratégica de pessoas	30
	Gestão de produtos e serviços	60
	Gestão de equipe	30
	Gestão de relacionamento com o cliente	60
	Gestão de Estoques	30
	Sistemas logísticos	60
	SUBTOTAL 3	510
TOTAL DAS UNIDADES CURRICULARES		1.200
COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA		240
CH TOTAL DAS UNIDADES CURRICULARES DO CURSO		1.440

Fonte: PPC 2023

Componente curricular – Atividades complementares

Natureza do Componente Curricular	Componente Curricular	Carga Horária
Obrigatório	Atividades Complementares	120
Total		120

Componente curricular – Atividades de extensão

Natureza do Componente Curricular	Componente Curricular	Carga Horária
Obrigatório	Projetos Integradores de extensão	240
Total		240

Componente curricular optativo

Natureza dos Conteúdos	Tipos de Conteúdos	Unidade Curricular	Carga Horária
Optativa	Transversal	LIBRAS	60

A sequência curricular apresentada atende ao desenvolvimento lógico dos conteúdos, conforme Matriz Curricular que segue:

1º MÓDULO

Unidade Curricular	CH	CR
Gestão empresarial	60	4
Transformação digital	60	4
Fundamentos da comunicação	30	2
Sociologia Organizacional	30	2
Empreendedorismo	60	4
Leitura e produção de textos	30	2
Introdução às Mídias digitais	30	2
Carga horária total das UC do 1º Módulo	300	20
Complementação de Carga Horária (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas, resumos seminários e visitas técnicas).	60	
Projeto Integrador de Extensão 1	60	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO 1	420	

2º MÓDULO

Unidade Curricular	CH	CR
Ética	30	2
Criatividade e inovação	60	4
Gestão comercial	60	4
Gestão estratégica de pessoas	30	2
Comportamento do consumidor	60	4
Direito do consumidor	30	2
Legislação trabalhista	30	2
Carga Horária das UCs do 2º Módulo	300	20
Complementação de Carga Horária (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas, resumos seminários e visitas técnicas).	60	
Projeto Integrador de Extensão 2	60	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMESTRE	420	

3º MÓDULO

Unidade Curricular	CH	CR
Gestão de produtos e serviços	60	4
Design de loja	30	2
Matemática Financeira	60	4
Gestão de equipe	30	2
Gestão de relacionamento com o cliente	60	4
Planejamento estratégico	60	4
Carga Horária das UCs do 3º Módulo	300	20
Complementação de Carga Horária (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas, resumos seminários e visitas técnicas).	60	
Projeto Integrador de Extensão 3	60	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMESTRE	420	

4º MÓDULO

Unidade Curricular	CH	CR
Técnicas de negociação	30	2
Técnicas de vendas	60	4
Gestão de Estoques	30	2
Sistemas logísticos	60	4
Custo e formação de preços	60	4

E-commerce	30	2
Estudo de viabilidade de negócios	30	2
Carga Horária das UCs do 4º Módulo	300	20
Complementação de Carga Horária (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas, resumos seminários e visitas técnicas).		60
Projeto Integrador de Extensão 4		60
CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMESTRE		420

Fonte: PPC, 2023

Síntese da Matriz Curricular

Natureza	Tipos	Carga Horária
Unidades Curriculares	Formação Geral e Humanística	270
	Formação Profissionalizante Básica	420
	Formação Profissionalizante Específica	510
Atividades extraclasse	Complementação de Carga Horária	240
Componentes curriculares	Atividades Complementares	120
	Projetos Integradores de extensão	240
TOTAL EM HORAS		1.800

A Estrutura Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial prevê não só a realização de atividades de ensino e extensão, interligadas à investigação científica, mas também a flexibilidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, visando às articulações entre ensino/aprendizagem e mundo do trabalho.

O Projeto Integrador de Extensão (PIE), conforme PPC, possibilita a inserção em contextos situacionais reais ou simulados, que permitam o desenvolvimento das competências profissionais exigidas para o desempenho das atividades do gestor e estimula a participação, a cooperação, a busca de soluções para os desafios advindos das experiências.

Assim, o PIE inclui dentre as atividades específicas momentos de orientação e de vivências em diferentes ambientes de aprendizagem, internos e especificamente externos à IES, atendendo assim a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.

A carga horária total do curso é de 1.800 horas, com integralização em 3 (três) anos, como estabelece a Resolução CNE/CES nº 02/2007 e as formas de acesso ao Curso serão por meio de vestibular universal, classificação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), seleção interna para portadores de diploma e por vestibular agendado para vagas remanescentes.

2.2.1 Critérios de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

Segundo PPC (p.74), a avaliação de aprendizagem da Instituição atende à legislação vigente para a educação superior incluindo os indicadores a seguir:

- I. Assiduidade: a frequência mínima obrigatória é de 75% (setenta e cinco), considerando-se separadamente as atividades teóricas e práticas em cada Unidade Curricular.
- II. Aproveitamento: utilizando-se o sistema decimal de notas, a aprovação por média exige nota igual ou superior a 7,0 (sete), e em exame final, nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

2.2.2 Coordenação do Curso, Corpo Docente e Núcleo Docente Estruturante (NDE)

A Coordenação do Curso é exercida pelo Prof. Márcio Tenório Chaves, graduado em Administração e Teologia com mestrado em Gestão, Inovação e Consumo.

O Corpo Docente é composto por 22 professores efetivos, destes 02 (dois) são doutores, 08 (oito) mestres e 12 (doze) especialistas.

O Núcleo de Docente Estruturante (NDE) é constituído por 05 (cinco) docentes selecionados atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010; quanto a titulação, formação acadêmica, regime de trabalho e vínculo empregatício.

2.3 Infraestrutura da Instituição

O espaço físico da AESGA compreende uma área total de 7.906,20 m², dos quais 6.297,31m² são de área construída. A infraestrutura disponível para os serviços/setores administrativos e pedagógicos é de 40 salas de aulas, em bom estado de conservação e seus mobiliários em condições adequadas de uso, possui 01 (um) auditório para 300 lugares, 01(uma) área de lazer, 01 (um) praça de alimentação, 01(uma) sala de recepção, 01 (uma) sala de professores e 07 (sete) gabinetes para as coordenações de cursos.

Há equipamentos de projeção multimídia para uso dos docentes em todas as salas de aulas e os materiais de apoio pedagógico atendem satisfatoriamente às necessidades do curso. A IES possui ainda 01 (um) sala da direção, setor de contabilidade/tesouraria/sala de projeto, centro de processo seletivo, almoxarifado, departamento pessoal, departamento jurídico, salas específicas para atender a política de atendimento aos discentes e todos os demais espaços necessários ao funcionamento administrativo.

A AESGA atende de maneira satisfatória às exigências legais quanto a acessibilidade, com corredores livre de barreiras, sanitários adaptados, rampas de acesso, vaga no estacionamento para pessoas portadoras de deficiência.

O acesso ao primeiro andar para as pessoas com deficiência é feito por meio de uma plataforma elevatória instalada. A IES apresentou uma declaração de acessibilidade, onde se compromete a cumprir com os requisitos de acessibilidade, conforme compromisso firmado com o CEE-PE.

A Instituição conta com um laboratório de Informática com 25 máquinas e está em consonância com os dados apresentados no projeto pedagógico.

2.3.1 Biblioteca

A AESGA dispõe de uma Biblioteca, denominada de Ivonita Alves Guerra, com uma área construída de 245,93 m². A Biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, das 10 às 22h. Aos sábados de 10h às 14h. Dispõe de um acervo de 12.046 exemplares livros para empréstimos, além da biblioteca virtual, a Biblioteca virtual da AESGA caracteriza-se por um contrato com a plataforma digital Minha Biblioteca, que possui acervo científico composto por 16 editoras acadêmicas e 42 selos editoriais, proporcionando ao discente acesso rápido esimultâneo a milhares de títulos.

O acervo da Minha biblioteca está sistematizado em sete catálogos nas áreas de ciências sociais aplicadas, ciências exatas, ciências humanas, ciências da saúde, letras e artes. O acesso a Biblioteca virtual é realizado através do sistema Acadweb, através do login do discente, docente ou servidor a biblioteca conta também com obras de referências como, monografias, periódicos, dissertações e teses, bases de dados e dvds/cd-rom's.

Sua equipe é composta por 01 coordenador da unidade, 04 atendentes/funcionários e 04 atendente/aluno colaboradores.

2.4 Conclusão da Comissão de Verificação da Oferta do Curso

A comissão de avaliação recomenda a autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ofertado pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (Faciga), mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (Aesga), considerando o exposto, analisado e levando em consideração as condições verificadas.

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é no sentido de autorizar o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, ofertado pela Faculdades Integradas de Garanhuns (Faciga), credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 121/2017 (CES), Instituição mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (Aesga), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.224.920/0001-00, no município de Garanhuns, localizada na Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Garanhuns-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.295-380, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, no horário noturno, com turmas de até 50 (cinquenta) estudantes.

É o Voto. Dê-se ciência à Interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2024.

IGOR FONTES CADENA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-Presidente

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA – Relator

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de junho de 2024.

**Natanael José da Silva
Presidente**